



RELATÓRIO DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA ROSA EM 02.05.2016

Aos 02 dias do mês de maio de 2016, compareceu à sede da 2ª Vara do Trabalho de Santa Rosa a Excelentíssima Senhora **MARIA DA GRAÇA RIBEIRO CENTENO**, Desembargadora Corregedora do Tribunal do Trabalho da 4ª Região, acompanhada da Assistente da Assessoria Administrativa da Secretaria da Corregedoria Adriana Stangler e da Assistente da Assessoria Técnico-Operacional Cristina Bottega, para Correição Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo nº 0001599-79.2016.5.04.0000. A Desembargadora Corregedora e a sua equipe foram recebidas pela Juíza Titular Raquel Nenê Santos, pela Diretora de Secretaria Larissa Heinen e pelos servidores lotados nessa Unidade Judiciária. Com base nas informações prestadas pelas Gestoras, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 30.10.2012

Data da última correição realizada: 09.07.2015

Data de Implantação do PJe: 30.10.2012

Jurisdição: Alecrim, Alegria, Campina das Missões, Cândido Godói, Doutor Maurício Cardoso, Giruá, Horizontina, Independência, Novo Machado, Porto Lucena, Porto Mauá, Porto Vera Cruz, Santa Rosa, Santo Cristo, Senador Salgado Filho, São José do Inhacorá, São Paulo das Missões, Três de Maio, Tucunduva, Tuparendi, Ubiretama

1.1 Período Correcionado: de 1º.01.2015 a 02.05.2016

2 ESTRUTURA FUNCIONAL

2.1 JUÍZES

2.1.1 Juizes Atuais

Juíza	Situação	Período
Raquel Nenê Santos	Juíza Titular	Desde 09.05.2013

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 20.04.2016 e revisadas em 28.04.2016)

2.1.2 Circunscrição

Nos termos da Portaria nº 01/2015, da Corregedoria Regional deste TRT, a 2ª Vara do Trabalho de Santa Rosa, pertence à 70ª circunscrição da jurisdição



territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região, juntamente com a 1ª Vara do Trabalho da Comarca, a Vara do Trabalho de Cruz Alta e a Vara do Trabalho de Ijuí. Essa circunscrição compreende 2 (duas) vagas de zoneamento, ocupadas pelos Juízes **Kelen Patrícia Bagetti** e **Atila Da Rold Roesler**.

2.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

	Juiz (a)	Período(s)	Situação/Motivo	Total
1	Raquel Nenê Santos	Juíza Titular desde 09.05.2013		Há 2 anos, 11 meses e 24 dias
2	Denilson da Silva Mroginski	16.09.2015	Atuou em razão da Licença para Tratamento de Saúde (LTS) em pessoa da família da Juíza Titular	1 dia

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 20.04.2016)

2.1.4 Afastamentos da Juíza Titular durante o Período Correcionado

Juíza	Motivo	Dias de Afastamento	Total (em dias)
Raquel Nenê Santos	Férias	09.02 a 09.03.2015	29
		09 a 29.06.2015	21
		13 a 25.10.2015	13
		14.03 a 07.04.2016	25
		= 88	

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 20.04.2016)

2.2 SERVIDORES

2.2.1 Servidores Lotados na Unidade Judiciária

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Larissa Heinen	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Diretora de Secretaria (CJ3)	30.10.2012
2	Rogério Steinmetz Ribeiro	Analista Judiciário - Área Judiciária	Assistente de Juiz Titular (FC05)	20.05.2013
-	Adriana Marques Strohaecker	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	09.11.2015
3	Jaime Adair Watthier	Analista Judiciário - Área Judiciária	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	06.11.2012



4	Adriana Rossoni	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Secretária de Audiência (FC03)	06.11.2012
5	Dinara Eliz Schapowal	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Assistente (FC02)	30.10.2012
6	Dayana Cardozo Rohde Fucks	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Assistente (FC02)	19.11.2012
7	Anai Fuchs Ribeiro	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Assistente (FC02)	04.08.2014
8	Bruna Angélica de Oliveira Lara	Analista Judiciário - Área Judiciária	-	02.03.2015

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 11.04.2016 e revisado em 28.04.2016).

2.2.2 Padronização da Estrutura de Pessoal – Resolução nº 63/CSJT

Processos Recebidos (Média Trienal dos anos de 2013, 2014 e 2015)	Faixa Processual (Resolução nº 63/2010)	Lotação na Unidade Judiciária	Lotação Adequada (Resolução nº 63/2010)
776 processos	751 a 1.000	8 servidores	9 a 10 servidores

A Resolução nº 63/2010 do CSJT instituiu a padronização da estrutura organizacional e de pessoal dos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau. Consideradas as alterações realizadas posteriormente pelas Resoluções nº 77 e 83/2011, também do CSJT, e, visando ao cumprimento da Meta Nacional nº 3 do Conselho Nacional de Justiça para o exercício de 2014, o Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região adotou os seguintes critérios para definição da lotação mínima das unidades judiciárias de 1º grau: a) quando a movimentação processual se situar na metade inferior da faixa correspondente, o quantitativo de servidores será igual ao do limite inferior e b) quando a movimentação processual se situar na metade superior da faixa correspondente, o quantitativo de servidores será igual ao do limite superior. A Administração estabeleceu como diretriz a utilização do número máximo de servidores previsto na Resolução CSJT 63/2010, sempre que possível, para cada faixa de movimentação processual das Varas do Trabalho.

Com base no exposto, o número atual de servidores da 2ª Vara do Trabalho de Santa Rosa está **abaixo** dos parâmetros previstos nas referidas normas.

2.2.3 Afastamentos dos Servidores durante o Período Correcionado

Servidor (a)	Motivo	Nº de dias de Afastamento	Total (em dias)
Adriana Marques Strohaecker (desde 09.11.2015)*	-	-	-



Adriana Rossoni	Doença em Pessoa da Família (LPF)	2	12
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	10	
Anai Fuchs Ribeiro	Curso ou Evento (CURS)	3	3
Bruna Angélica de Oliveira Lara (desde 02.03.2015)*	Curso ou Evento (CURS)	2	4
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	2	
Dayana Cardozo Rohde Fucks	Doença em Pessoa da Família (LPF)	9	10
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	1	
Dinara Eliz Schapowal	-	-	-
Jaime Adair Watthier	Curso ou Evento (CURS)	3	3
Larissa Heinen	Curso ou Evento (CURS)	4	4
Rogério Steinmetz Ribeiro	-	-	-

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 11.04.2016)

* Servidor lotado na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período correccionado: somente são computados os afastamentos ocorridos a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

2.2.4 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Joice Coelho Paz	31.10.2014	12.04.2015	5 meses e 12 dias	Lotação na 1ª Vara do Trabalho de Taquara – Assistente de Juiz Substituto (FC05)*
2	Márcia Cantelli Pinto	13.04.2015	02.11.2015	6 meses e 20 dias	Aposentadoria

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 11.04.2016 e revisado em 28.04.2016).

* A servidora Joice Coelho Paz já ocupava função comissionada de Assistente de Juiz Substituto (FC05) na Vara do Trabalho correccionada.

2.2.5 Estagiários

	Estagiário (a)	Curso em Andamento	Período
1	Luana Regina Mittmann da Rosa	Superior em Direito	desde 11.06.2015 até 10.06.2016

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 11.04.2016 e revisado em 28.04.2016).



2.3 CAPACITAÇÃO

2.3.1 Capacitação da Juíza Titular durante o Período Correcionado

Juíza	Gestão Estratégica (em horas)	PJe (em horas)	Demais Cursos (em horas)	Total (em horas)
Raquel Nenê Santos	-	24	43	67

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 20.04.2016 – a totalização da carga horária de capacitação não leva em consideração a data de vinculação do Magistrado nem sua permanência em uma Unidade Judiciária específica).

2.3.2 Capacitação dos Servidores durante o Período Correcionado

Servidor (a)	Gestão Estratégica (em horas)	PJe (em horas)	Demais Cursos (em horas)	Total (em horas)
Adriana Marques Strohaecker	-	-	48,5	48,5
Adriana Rossoni	-	-	60	60
Anai Fuchs Ribeiro	-	20	38,5	58,5
Bruna Angélica de Oliveira Lara	-	20	120	140
Dayana Cardozo Rohde Fucks	-	-	32,5	32,5
Dinara Eliz Schapowal	-	-	91,5	91,5
Jaime Adair Watthier	-	-	148,5	148,5
Larissa Heinen*	-	-	66,5	66,5
Rogério Steinmetz Ribeiro	-	-	70,5	70,5

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 11.04.2016 – a totalização da carga horária de capacitação não leva em consideração a data de lotação do servidor nem sua permanência em uma Unidade Judiciária específica).

* Gestora da Unidade Judiciária.

3 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

3.1 FAIXA DE MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DA UNIDADE

Nos termos dos anexos III e IV da Resolução nº 63/2010 do CSJT, foram estabelecidas faixas de movimentação processual para padronização estrutural e de pessoal dos órgãos de primeiro grau da Justiça do Trabalho. Para fins comparativos e de análise da evolução dos dados estatísticos, as Varas do Trabalho da 4ª Região foram classificadas conforme os critérios de movimentação processual estabelecidos naquela Resolução.

Em face disso, a 2ª Vara do Trabalho de Santa Rosa foi enquadrada na faixa de movimentação processual de 751 a 1.000 processos por ano. Dessa forma, os dados estatísticos da Unidade serão comparados com a média das demais Unidades Judiciárias situadas na mesma faixa de movimentação processual constantes do quadro abaixo, bem como com a média de toda as unidades de 1ª instância de todo o TRT4.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Unidades Judiciárias com 751 a 1.000 processos por ano	2013	2014	2015	Média
Erechim - 01a Vara	589	904	967	820,00
Erechim - 02a Vara	553	914	963	810,00
Erechim - 03a Vara	971	908	976	951,67
Esteio - 01a Vara	723	779	841	781,00
Esteio - 02a Vara	777	782	887	815,33
Estrela - 01a Vara	931,67	931,67	931,67	931,67
Estrela - 02a Vara	931,67	931,67	931,67	931,67
Frederico Westphalen - 01a Vara	757	959	926	880,67
Rio Grande - 01a Vara	738	802	1.009	849,67
Rio Grande - 02a Vara	727	858	1.023	869,33
Rio Grande - 03a Vara	820	820	1.083	907,67
Rio Grande - 04a Vara	776	868	1.062	902,00
Santa Pana do Livramento - 01a Vara	719	812	755	762,00
Santa Rosa - 01a Vara	610	727	1.018	785,00
Santa Rosa - 02a Vara	632	694	1.002	776,00
São Borja - 01a Vara	919	787	794	833,33
Sapucaia do Sul - 01a Vara	955	979	1.004	979,33
Sapucaia do Sul - 02a Vara	939	969	1.012	973,33
Soledade - 01a Vara	837	936	821	864,67
Vacaria - 01a Vara	838	970	813	873,67
Unidades com 701 a 1.000 processos por ano	17.819	18.994	20.491	868,26

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05.04.2016)

3.2 ACERVO DE PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

Situação	2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 31/03/2016)	Variação 2015-2016
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	800	1.050	31,25%	1.063	1,24%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	89	62	-30,34%	63	1,61%
Pendentes de finalização na fase de execução***	679	634	-6,63%	627	-1,10%



Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	69	70	1,45%	21	-70,00%
Total	1.637	1.816	10,93%	1.774	-2,31%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05.04.2016)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

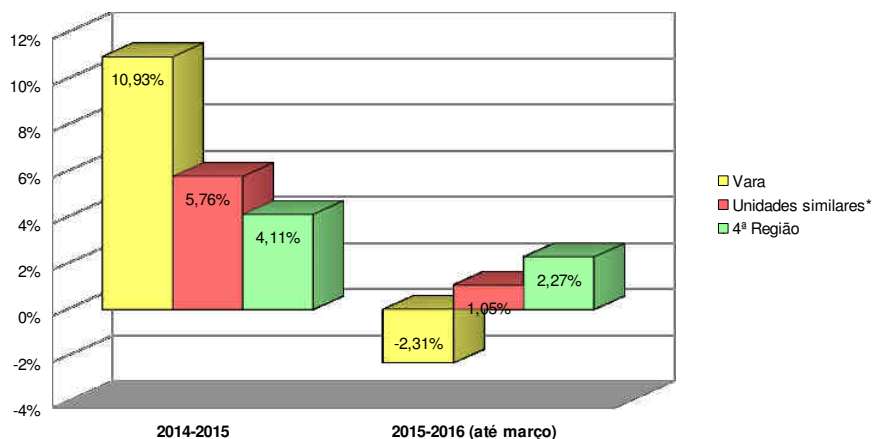
** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

No ano de 2015 houve majoração de 10,93% de processos tramitando na Unidade Judiciária. Em números de processos, o conhecimento foi a fase que mais contribuiu para o aumento desse estoque (acréscimo de 250 processos). Por sua vez, o acervo de liquidações e execuções registraram quedas de 27 e 45 processos, respectivamente, no período sob análise.

A variação do acervo de processos na 2ª Vara do Trabalho de Santa Rosa em 2015 foi superior ao resultado apresentado pelas demais Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual, que avançou 5,76%, bem como da média de toda 4ª Região no período, quando registrada uma elevação de 4,11% dos processos em tramitação. Entretanto, no período de janeiro a março de 2016, o estoque de processos tramitando recuou 2,31% na Unidade, índice que destoou positivamente da média das Unidades com tramitação processual similar, bem como da média regional no período, como aponta o gráfico abaixo.

Variação do acervo de processos tramitando



3.3 FASE DE CONHECIMENTO

3.3.1 Processos Pendentes de Solução

	2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 31/03/2016)	Variação 2015-2016
Casos novos	694	1.002	44,38%	187	-81,34%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

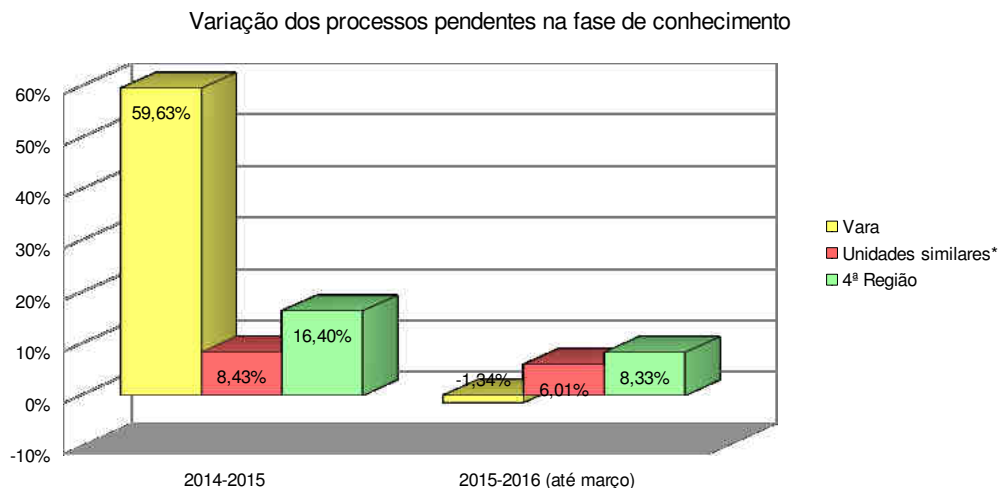
Sentenças anuladas/reformadas	9	0	-100,00%	0	-
Processos solucionados (com e sem resolução de mérito)*	672	804	19,64%	201	-75,00%
Processos pendentes de solução	327	522	59,63%	515	-1,34%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05.04.2016)

* Consideram-se solucionados, na fase de conhecimento, os processos em que proferida decisão com ou sem resolução de mérito

No ano de 2015, registrou-se uma elevação de 59,63% no estoque de processos pendentes na fase de conhecimento em relação ao período anterior (de 327 para 522 processos). Referido aumento foi superior à média das unidades de mesma faixa de movimentação processual (as quais registraram uma elevação de 8,43% em seus processos pendentes), e superior ao resultado de todo o regional (onde o número de processos pendentes na fase de conhecimento avançou 16,40%). O principal motivo para o aumento do estoque na Unidade foi o crescimento de 44,38% no número casos novos, ainda que o número de processos solucionados também tenha aumentado (19,64%) em 2015.

Entretanto, os dados dos três primeiros meses de 2016 apontam uma pequena redução de 1,34% no estoque de processos pendentes na fase de conhecimento. Esse índice destoou tanto da média das unidades com tramitação processual similar (+6,01%), quanto à média de toda a 4ª Região no mesmo período de 2016 (+8,33%), conforme demonstrado no gráfico abaixo:



Ainda quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento, verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando encerramento da instrução processual em 31.12.2015 (60,39%). Além disso, convém destacar que, no período de 31.12.2015 a 31.03.2016, houve a redução de 76% no número de processos aguardando a prolação de sentença com prazo vencido na Unidade (queda de 25 para 6 processos). Especificações no quadro abaixo:



Situação dos processos pendentes na fase de conhecimento					
	2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 31/03/2016)	Variação 2015-2016
Aguardando 1ª sessão de audiência	78	149	91,03%	163	9,40%
Aguardando encerramento da instrução	203	293	44,33%	311	6,14%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	45	55	22,22%	35	-36,36%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	1	25	2400,00%	6	-76,00%
TOTAL	327	522	59,63%	515	-1,34%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05.04.2016)

3.3.2 Processos solucionados em relação aos distribuídos* e em relação aos pendentes de julgamento**

Processos solucionados em relação aos distribuídos					
	2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 31/03/2016)	Variação 2015-2016
Santa Rosa – 2ª Vara	96,83%	80,24%	-17,13%	107,49%	33,96%
Unidades similares*	90,54%	92,94%	2,65%	79,93%	-14,01%
TRT4 - 1ª Instância	85,97%	89,11%	3,66%	75,96%	-14,76%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05.04.2016)

* Fórmula: [número de processos solucionados / processos recebidos]

Em 2015, foram solucionados na Unidade Judiciária 80,24% dos processos distribuídos no mesmo período, constatando-se uma redução de 17,13% em relação ao índice do ano anterior. Ademais, o índice da Unidade foi inferior à média das demais unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual e à média geral do TRT4 em 12,70 e 8,87 pontos percentuais, respectivamente.

Processos solucionados em relação ao total de processos pendentes de julgamento					
	2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 31/03/2016)	Variação 2015-2016
Santa Rosa – 2ª Vara	65,50%	60,50%	-7,63%	28,35%	-53,14%
Unidades similares*	64,72%	66,05%	2,06%	29,65%	-55,11%
TRT4 - 1ª Instância	55,85%	55,20%	-1,16%	20,26%	-63,30%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05.04.2016)

** Fórmula: [número de processos solucionados / (resíduo anterior + processos recebidos)]

Quando considerado na base de cálculo o resíduo de processos pendentes do período anterior, o índice de processos julgados 2ª Vara do Trabalho de Santa Rosa foi de 60,50% do número total de processos pendentes de julgamento, resultado 7,63% inferior ao verificado no ano anterior. Esse desempenho foi superado pela média das demais unidades da mesma faixa de



movimentação processual em 5,55 pontos percentuais, mas suplantou a média de toda a 4ª Região em 5,30 pontos percentuais.

3.3.3 Processos Solucionados

Processos solucionados							
Tipo de solução		2014		2015		2016 31/03/2016)	
		QTD	%	QTD	%	QTD	%
Com exame de mérito	Conciliação	296	44,05	385	47,89	75	37,31
	Julgado procedente	18	2,68	17	2,11	4	1,99
	Julgado procedente em parte	206	30,65	248	30,85	71	35,32
	Julgado improcedente	112	16,67	74	9,2	39	19,4
	Extinto	1	0,15	7	0,87	0	0
	Outras decisões	0	0	0	0	0	0
	SUBTOTAL	633	94,20	731	90,92	189	94,03
Sem exame de mérito	Extinto	14	2,08	32	3,98	4	1,99
	Arquivamento (art. 844 CLT)	20	2,98	27	3,36	4	1,99
	Desistência	5	0,74	11	1,37	4	1,99
	Outras decisões	0	0	3	0,37	0	0
	SUBTOTAL	39	5,80	73	9,08	12	5,97
TOTAL	672	100	804	100	201	100	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05.04.2016)

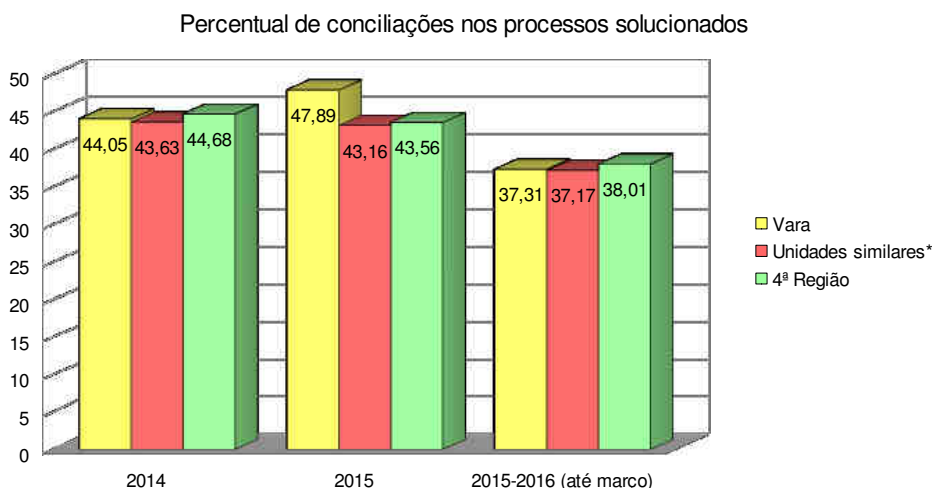
Verificou-se aumento de 132 processos solucionados na Unidade Judiciária em 2015, na comparação com o ano anterior, o que representa um acréscimo de 19,64%. Esse índice se mostra além da média das demais unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual, onde o aumento alcançou 9,54%, e superior à média de todo o regional - que, em 2015, apresentou um aumento de 8,13% no número de processos solucionados em relação ao ano anterior.

Dentre os tipos de solução, verificou-se pequeno incremento no número de decisões com resolução de mérito na Unidade. Excluídas as homologações de acordo, no ano de 2014 foram proferidas 337 decisões com resolução de mérito na Unidade; em 2015, esse número alcançou 349 decisões, representando um aumento de 2,67%. Dessa forma, o desempenho da Unidade nesse quesito foi inferior ao resultado médio obtido no conjunto das demais varas similares, que alcançou 12,48%, bem como da média das unidades de primeira instância de toda a 4ª Região, que avançou 7,56%.

Por fim, a análise do quadro acima demonstra aumento do percentual de processos solucionados por conciliação na Unidade Judiciária. Em 2014, o número de conciliações na fase de conhecimento foi de 296, representando 44,05% dos processos solucionados. Já em 2015, o número total de conciliações subiu para 385, correspondendo a 47,89% das soluções na fase de



conhecimento – índice superior à média das unidades similares à correccionada, que foi de 43,16%, e à média regional de 2015, que foi de 43,56%, conforme explicitado no gráfico que segue. Entretanto, constata-se que entre janeiro e março do corrente ano, o índice de processos solucionados mediante acordo na fase de conhecimento caiu para 37,31% - resultado similar à média das unidades com movimentação similar e à média regional no período, conforme explicitado no gráfico que segue:



3.4 FASE DE LIQUIDAÇÃO

3.4.1 Processos pendentes de liquidação

Liquidações					
	2014	2015	Varição 2014-2015	2016 (até 31/03/2016)	Varição 2015-2016
Iniciadas	243	225	-7,41%	47	-79,11%
Encerradas	246	239	-2,85%	43	-82,01%
Pendentes	86	62	-27,91%	62	0,00%
Arquivo Provisório	0	0	-	0	-

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05.04.2016)

O número de processos pendentes na fase de liquidação recuou de 86, em 2014, para 62, em 2015, importando em uma queda de 27,91%. Essa redução superou a queda verificada nas demais unidades com tramitação processual similar, cujo decréscimo foi de 6,17%, e divergiu do índice de toda a primeira instância da 4ª Região, cujo estoque de processos pendentes na fase de liquidação aumentou 5,88%. Sinala-se que o número de processos pendentes na fase de liquidação, em 31.03.2016, se manteve igual ao do final do período anterior.

Um dos principais motivos do resultado obtido em 2015 pela Unidade foi a redução de 7,41% no número de liquidações iniciadas na comparação com 2014. De mencionar que o número de liquidações encerradas também recuou 2,85% em relação ao período anterior.



Apesar do bom resultado obtido pela Unidade, a diferença entre o número de liquidações iniciadas e encerradas em 2015 deveria apontar uma queda um pouco menor nas liquidações pendentes. Também os dados de 2016 deveriam indicar aumento no número de liquidações que aguardam encerramento. Em face dessa distorção estatística, foram consultados os movimentos processuais lançados nos sistemas informatizados nos processos com registro de liquidação e execução iniciadas, mas em que ausente o movimento de liquidação encerrada. Em face disso, identificou-se algumas situações em que a unidade cometeu equívocos nos movimentos processuais, os quais contribuíram para a distorção estatística acima verificada. Citam-se, alguns casos, por amostragem:

1	Processo nº 0020104-98.2013.5.04.0752
Situação processual: Em 05.12.2013, foi proferida sentença que condenou a reclamada ao pagamento de indenização de dano moral em valor já predefinido. Em 10.03.2014, foi certificado o trânsito em julgado da sentença. Foi inserido, na mesma data, o movimento “iniciada a liquidação por arbitramento” e, 15 minutos após, inserido o movimento “iniciada a execução trabalhista definitiva”. Dessa forma, o sistema e-Gestão registrou uma liquidação iniciada, mas não houve registro do encerramento dessa liquidação.	
2	Processo nº 0020044-62.2012.5.04.0752
Situação processual: Em 14.06.2013, foi homologada a transação realizada entre as partes. Em 01.04.2014, foi proferido despacho que determinou o início da execução trabalhista, em face do descumprimento do acordo. Foi inserido, na mesma data, o movimento “iniciada a liquidação por cálculos” e, logo após, inserido o movimento “iniciada a execução trabalhista definitiva”. Dessa forma, houve o cômputo de uma liquidação iniciada gerado por movimento indevido no processo.	
3	Processo nº 0020399-38.2013.5.04.0752
Reclamatória com situação processual similar à de nº 0020044-62.2012.5.04.0752.	
4	Processo nº 0020018-64.2012.5.04.0752
Situação processual: Em 11.11.2013, foi certificado o trânsito em julgado da sentença que julgou procedente em parte os pedidos. Na mesma data, foi proferido despacho facultando às partes a apresentação de cálculos de liquidação. Também foi registrada a tarefa “iniciar liquidação” mediante remessa dos autos ao fluxo “análise de liquidação”. Em 17.02.2014, foi proferido despacho de mero expediente homologado o cálculo de liquidação apresentado pelo contador, mesma data em que houve movimentação processual que iniciou a execução trabalhista definitiva. No entanto, como a homologação do cálculo não se deu através da tarefa “minutar decisão”, com registro da decisão “Homologada a Liquidação”, não foi registrado o encerramento da execução no processo.	

Destaca-se que tanto a ausência de lançamento no início da fase de liquidação, quanto o que não computa o encerramento da liquidação prejudicam sobremaneira os indicativos estatísticos da Unidade Judiciária e do TRT4, especialmente nos quesitos de finalização de liquidações e distorção geral do prazo médio dessa fase processual.



3.4.2 Liquidações encerradas em relação às iniciadas* e em relação ao total pendente de encerramento**

Liquidações encerradas em relação às iniciadas					
	2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 31/03/2016)	Variação 2015-2016
Santa Rosa – 2ª Vara	101,23%	106,22%	4,93%	91,49%	-13,87%
Unidades similares*	93,49%	93,92%	0,46%	93,82%	-0,10%
TRT4 - 1ª Instância	88,03%	88,43%	0,46%	81,81%	-7,49%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05.04.2016)

* Fórmula: [número de liquidações encerradas / número de liquidações iniciadas]

Em 2015, foram encerradas na Unidade Judiciária 106,22% das liquidações iniciadas no mesmo período, constatando-se uma elevação de 4,93% em relação ao índice do ano anterior. Além disso, o índice da Unidade foi superior à média das demais unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual e à média geral do TRT4 em 12,30 e 17,79 pontos percentuais, respectivamente.

Liquidações encerradas em relação ao total pendente de encerramento					
	2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 31/03/2016)	Variação 2015-2016
Santa Rosa – 2ª Vara	68,52%	76,85%	12,15%	39,45%	-48,67%
Unidades similares*	60,69%	62,29%	2,62%	29,74%	-52,26%
TRT4 - 1ª Instância	55,95%	54,32%	-2,92%	22,21%	-59,11%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05.04.2016)

** Fórmula: [número de liquidações encerradas / (liquidações pendentes do período anterior + liquidações iniciadas)]

Quando considerado na base de cálculo o resíduo pendente do ano anterior, o índice de liquidações encerradas pela 2ª Vara do Trabalho de Santa Rosa em 2015 foi de 76,85% do número total de liquidações a encerrar – resultado 12,15% superior ao verificado no ano anterior. Esse desempenho superou a média das demais unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual e a média geral do TRT4 em 14,56 e 22,53 pontos percentuais, respectivamente.

3.5 FASE DE EXECUÇÃO

3.5.1 Processos Pendentes na Fase de Execução

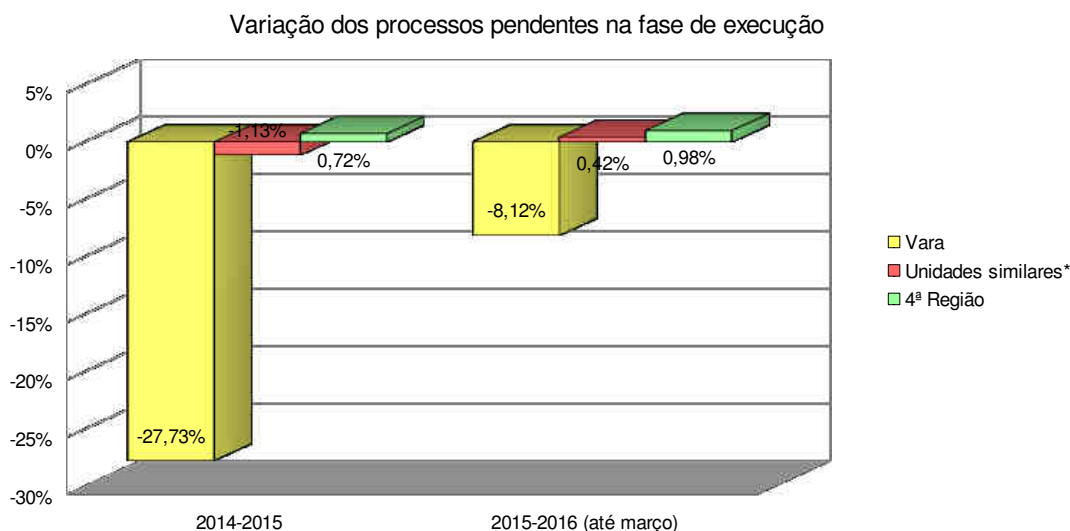
	2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até31/03/2016)	Variação 2015- 2016	
Entrada	Iniciadas	318	370	16,35%	57	-84,59%
	Desarquivadas para prosseguimento	7	29	314,29%	5	-82,76%



Saídas	Encerradas	273	259	-5,13%	65	-74,90%
	Arquivadas Provisoriamente	89	84	-5,62%	5	-94,05%
Pendentes	Exclusivamente crédito previdenciário	3	2	-33,33%	2	0,00%
	Demais	491	355	-27,70%	326	-8,17%
	Total	494	357	-27,73%	328	-8,12%
Saldo no arquivo Provisório		159	212	33,33%	212	0,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05.04.2016)

Em 2015, o estoque de execuções pendentes na 2ª Vara do Trabalho de Santa Rosa caiu de 494 para 357 processos, o que corresponde a um recuo de 27,73% em relação ao ano anterior. A redução superou em muito a média das unidades com tramitação processual similar à correccionada (que registraram recuo de 1,13%) e destoou positivamente do resultado geral da 4ª Região no período, o qual registrou uma elevação de 0,72% nas execuções pendentes de encerramento. Por sua vez, os dados colhidos no período de janeiro a março de 2016 apontam nova queda (8,12%) no estoque de processos pendentes na fase de execução, resultado que destoou da média das unidades similares e da média regional no mesmo período, conforme apontado no gráfico abaixo:



Impende salientar que os números registrados no sistema e-Gestão não explicam a redução verificada em 2015, na medida em que as execuções iniciadas e desarquivadas para prosseguimento superaram as execuções encerradas e arquivadas provisoriamente no mesmo período. Em face disso, foi feita consulta ao sistema e-Gestão das execuções encerradas no ano de 2015 na Unidade Judiciária, da qual resultou o seguinte quadro:

4.3. Execuções Encerradas ou Arquivadas Provisoriamente		Legado		PJe		Total
		Quantidade	%	Quantidade	%	
(A) Execuções Encerradas	Apensamento	1	50	1	50	2
	(A.1) Extintas - acordo	19	100	0	0	19



	(A.2) Extintas - Pagamento	116	95,08	6	4,92	122
	(A.3) Extintas - Outra	97	84,35	18	15,65	115
	Subtotal	233	90,31	25	9,69	258
	(B) Processos Arquivados Provisoriamente	45	53,57	39	46,43	84
	Total	278	81,29	64	18,71	342

De imediato, constata-se que o número total de execuções encerradas no sistema PJe-JT em todo o ano de 2015 alcançou apenas 25. Tal situação não se mostra compatível com uma Unidade Judiciária que teve o sistema PJe implantado em 30 de outubro de 2012 (terceira Unidade no estado com mais tempo de utilização do PJe-JT), ou seja, possui processos tramitando nesse sistema há mais de 3 anos. Ainda, causa estranheza o fato de não haver registro de nenhuma execução encerrada por cumprimento de acordo em todo o ano de 2015, bem como a existência de apenas 6 execuções encerradas por pagamento do débito.

Para identificar o motivo da ausência de registro de execuções encerradas no sistema PJe-JT, foram expedidas listagens dos processos arquivados definitivamente na fase de execução da unidade judiciária desde outubro de 2012 até março de 2016 e que não tiveram registro de execução encerrada no período. Dessa consulta, resultou uma listagem de 264 processos. A título de amostragem, relaciona-se alguns processos cujos principais andamentos da fase de execução se encontram listados na tabela abaixo:

1	Processo nº 0020033-33.2012.5.04.0752
Situação processual: Em 28.01.2013, foi homologado acordo em audiência. Em 25.03.2015, foi determinada a intimação da reclamada para comprovar os recolhimentos incidentes, mesma data em que houve movimentação processual que iniciou a execução trabalhista exclusivamente previdenciária definitiva. Em 10.07.2013, foi proferido despacho que determinou o arquivamento definitivo dos autos em face da comprovação dos recolhimentos previdenciários devidos. Em 26.03.2013, os autos foram arquivados definitivamente. Não há registro de andamento de extinção da execução.	
2	Processo nº 0020026-07.2013.5.04.0752
Reclamatória com situação processual similar à de nº 0020033-33.2012.5.04.0752.	
3	Processo nº 0020090-17.2013.5.04.0752
Situação processual: Em 21.03.2013, foi homologado acordo em audiência. Em 17.04.2013, foi determinada o lançamento da conta em face do descumprimento do acordo, mesma data em que houve movimentação processual que iniciou a execução trabalhista definitiva. Em 10.07.2013, foi proferido despacho que extinguiu a execução e determinou o arquivamento definitivo dos autos. Em 29.07.2013, os autos foram arquivados definitivamente. Não há registro do lançamento do movimento “Julgamento → Sem resolução de mérito → Extinta a execução ou o cumprimento da sentença” através da tarefa Minutar Sentença.	
4	Processo nº 0020207-71.2014.5.04.0752
Situação processual: Em 11.11.2013, foi certificado o trânsito em julgado da sentença que julgou procedente em parte o pedido da ação cautelar. Na mesma data, foi proferido despacho	



determinou o pagamento das custas processuais pelo requerido. Em 23.10.2014, foi determinada a citação do executado, mesma data em que houve movimentação processual que iniciou a liquidação por arbitramento (de forma equivocada, conforme procedimento já explicitado no item 3.4.1) e movimentação que iniciou a execução trabalhista definitiva. Em 27.11.2014, a reclamada efetuou o depósito das custas processuais. Em 05.12.2014, foi proferido despacho que extinguiu a execução e determinou o arquivamento dos autos com dívida pela reclamada. Em 16.12.2014, os autos foram arquivados definitivamente. **Não há registro do lançamento do movimento “Julgamento → Sem resolução de mérito → Extinta a execução ou o cumprimento da sentença” através da tarefa Minutar Sentença.**

5 Processos nº 0020526-73.2013.5.04.0752, nº 0020426-50.2015.5.04.0752

Reclamatórias com situações processuais similares à de nº 0020207-71.2014.5.04.0752.

6 Processo nº 0020350-94.2013.5.04.0752

Situação processual: Em 16.06.2015, foi homologada a liquidação e iniciada a execução trabalhista definitiva. Em 03.07.2015, a reclamada efetuou depósito de valores e comprovou os recolhimentos devidos. Em 14.07.2015, foi certificado o decurso do prazo sem a apresentação de embargos à execução, data em que proferido despacho que extinguiu a execução, determinou a liberação de alvarás e o arquivamento do processo. Em 15.07.2015, foi registrado o movimento “*encerrada a execução em processo do rito ordinário e ente privado*” (movimento que registra o termo final da contagem do prazo de tramitação processual da fase de execução no sistema PJe-JT, mas que, apesar disso, não encerra a fase de execução). Finalmente, foram registrados os pagamentos dos créditos executados no dia 16.07.2015 e arquivado definitivamente o processo em 24.07.2015. **Não há registro do lançamento do movimento “Julgamento → Sem resolução de mérito → Extinta a execução ou o cumprimento da sentença” através da tarefa Minutar Sentença.**

7 Processos nº 0020507-67.2013.5.04.0752

Reclamatória com situação processual similar à de nº 0020350-94.2013.5.04.0752.

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06.04.2016)

Destaca-se que a ausência do andamento que efetivamente registra a extinção da execução prejudica, sobremaneira, os indicativos estatísticos da Unidade Judiciária e do TRT4.

3.5.2 Execuções encerradas em relação às iniciadas* e em relação ao total pendente de encerramento**

Execuções encerradas em relação às iniciadas					
	2014	2015	Varição 2014-2015	2016 (até 31/03/2016)	Varição 2015-2016
Santa Rosa – 2ª Vara	85,85%	70,00%	-18,46%	114,04%	62,91%
Unidades similares*	101,01%	73,58%	-27,16%	45,14%	-38,65%
TRT4 - 1ª Instância	95,90%	80,03%	-16,54%	67,51%	-15,64%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05.04.2016)

* Fórmula: [número de execuções encerradas / número de execuções iniciadas]

Em 2015, foram encerradas na Unidade Judiciária 70% das execuções iniciadas no mesmo período, constatando-se uma redução de 18,46% em



relação ao índice do ano anterior. Destaca-se que esse índice se encontra negativamente influenciado pela ausência do correto registro do encerramento de execuções no sistema PJe. Ademais, o índice da Unidade foi inferior à média das demais unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual e à média geral do TRT4 em 3,58 e 10,03 pontos percentuais, respectivamente.

Execuções encerradas em relação ao total pendente de encerramento					
	2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 31/03/2016)	Variação 2015-2016
Santa Rosa – 2ª Vara	27,86%	25,32%	-9,12%	10,38%	-58,99%
Unidades similares*	18,32%	16,44%	-10,26%	3,56%	-78,34%
TRT4 - 1ª Instância	15,51%	15,39%	-0,79%	3,94%	-74,38%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05.04.2016)

** Fórmula: [número de execuções encerradas / (execuções pendentes do período anterior + número de execuções iniciadas)]

Ainda, quando considerado na base de cálculo o resíduo pendente do ano anterior, o índice de execuções encerradas 2ª Vara do Trabalho de Santa Rosa em 2015 foi de 25,32% do número total de execuções a encerrar – resultado 9,12% menor que o verificado no ano anterior. Esse desempenho, no entanto, superou à média das demais unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual e à média geral do TRT4 em 8,88 e 9,93 pontos percentuais, respectivamente.

3.5.3 Banco Nacional de Devedores Trabalhistas

BNDT					
	2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 31/03/2016)	Variação 2015-2016
Processos com inclusão de devedor no BNDT	75	43	-42,67%	14	-67,44%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	105	99	-5,71%	18	-81,82%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	118	110	-6,78%	114	3,64%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05.04.2016)

O Banco Nacional de Devedores Trabalhistas – BNDT, banco de dados de pessoas físicas e jurídicas devedoras inadimplentes em processo de execução trabalhista definitiva, foi organizado para expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT. A fim de que se mantenham fidedignas as informações prestadas pela CNDT, impõe-se a atenção das Unidades Judiciárias de primeiro grau aos procedimentos de inclusão, alteração e exclusão de dados dos executados no referido banco de dados.

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores



Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 2ª Vara do Trabalho de Santa Rosa, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2012 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31.03.2016. Dessa consulta, constatou-se **não haver** processos com execução encerrada definitivamente e que ainda possuam devedores inscritos no BNDT, repetindo o resultado auferido no ano de 2015.

3.6 INCIDENTES PROCESSUAIS

Incidentes processuais									
	2014			2015			2016 (até 31/03/2016)		
	Rece- bidos	Julgados	Pen- dentes	Rece- bidos	Julgados	Pen- dentes	Rece- bidos	Julgados	Pen- dentes
Embargos de declaração	77	98	11	95	93	20	12	22	6
Antecipações de tutela	77	46	27	178	170	32	22	20	4
Impugnações à sentença de liquidação	17	16	10	17	7	17	4	4	8
Embargos à execução	71	85	24	77	75	18	17	10	23
Embargos à arrematação	1	3	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à adjudicação	1	1	0	0	0	0	0	0	0
Exceções de pré-executividade	2	2	2	4	3	3	0	0	2
TOTAL	246	251	74	371	348	90	55	56	43

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05.04.2016)

Com base nos dados do quadro acima, constatou-se que foram recebidos 371 incidentes processuais em 2015 na Unidade Judiciária, o que corresponde a uma elevação de 50,81% em relação ao ano anterior. Percebe-se, também, que o número de incidentes processuais julgados se elevou em 38,65% na comparação entre os anos de 2014 e 2015, passando de 251 para 348; em face disso, os incidentes processuais pendentes de decisão em 31.12.2015 somam 90. Destaca-se, por fim, que em 31.03.2016, o saldo de incidentes processuais pendentes de decisão alcançou 43 processos, 52,22% inferior ao do final do período anterior – sendo que os embargos à execução são a espécie que correspondem à maior parte (53,49%) dos incidentes ainda pendentes.

Ainda em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que



fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontamentos no quadro abaixo:

1	Processo nº 0068300-44.2009.5.04.0751
Situação processual: Em 13.10.2015, o reclamante opôs embargos de declaração. Em 14.10.2015, foi proferida decisão não dando razão aos argumentos do reclamante, esclarecendo que não houve alteração dos critérios de atualização estabelecidos no processo. Não houve, até a presente data, qualquer manifestação em relação ao incidente oposto.	
2	Processo nº 0111900-23.2006.5.04.0751
Situação processual: Em 16.11.2015, a reclamada protocolou 5 petições de apresentação de embargos à execução (protocolos eletrônicos nº 201058782, nº 201062895, nº 201065649, nº 201067420 e nº 201068826). Em 18.11.2015, foi proferido despacho recebendo os embargos à execução. Em 11.12.2015, os autos foram conclusos para julgamento do incidente. Em 17.02.2016, foi proferida decisão que julgou procedente em parte os embargos à execução da reclamada. Consultando o inteiro teor da decisão dos embargos à execução, verifica-se que a decisão faz referência a apenas uma peça de embargos. Sinala-se, finalmente, que o polo passivo é composto apenas por uma reclamada.	

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 05.04.2016)

Assim, diante das informações processuais descritas, verificam-se distorções estatísticas no relatório de incidentes processuais pendentes de decisão na Unidade Judiciária, os quais decorrem de erros de lançamento de andamentos processuais no sistema informatizado.

4 PRAZOS MÉDIOS DE TRAMITAÇÃO

4.1 FASE DE CONHECIMENTO

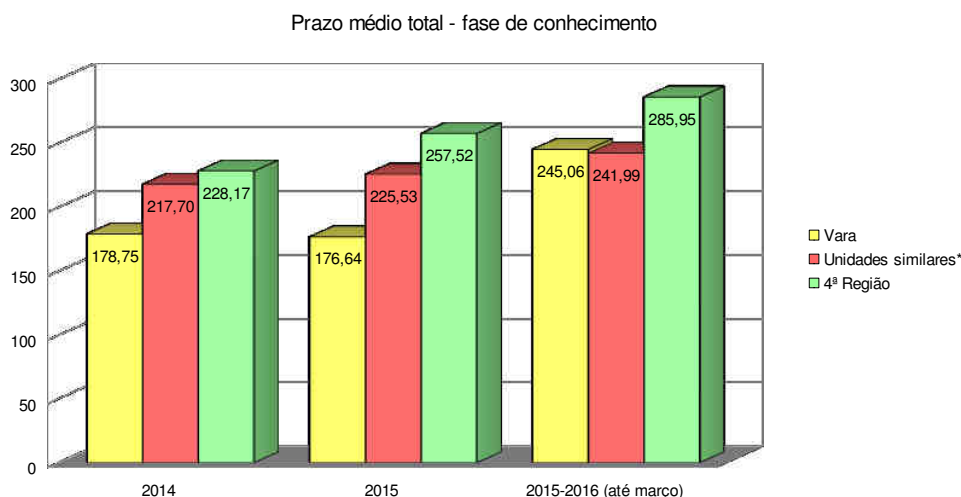
		Prazos médios (em dias)				
		2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 31/03/2016)	Variação 2015-2016
Do ajuizamento da ação à prolação da sentença	Média Sumaríssimo	63,23	69,61	10,10%	84,80	21,81%
	Média Ordinário	185,35	182,56	-1,50%	264,13	44,68%
	Média Geral	178,75	176,64	-1,18%	245,06	38,73%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05.04.2016)

No ano de 2015, o prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença na 2ª Vara do Trabalho de Santa Rosa apresentou uma redução de 1,18%, passando de 178,75 para 176,64 dias. No rito sumaríssimo, o prazo médio registrou aumento de 10,10% em relação à média do ano anterior, passando de 63,23 para 69,91 dias; por sua vez, o rito ordinário registrou um prazo médio de 182,56 dias, lapso 1,50% mais célere na comparação com 2014. Registra-se, ainda, que os dados estatísticos colhidos entre janeiro e março de 2016 apontam uma elevação de 38,73% no prazo médio de tramitação na fase de conhecimento.



Em face desses números, o lapso médio de tramitação processual total na fase de conhecimento na Unidade Judiciária em 2015 foi 21,68% mais célere (48,89 dias) que a média das unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual, e 31,41% mais célere (80,88 dias) que a média de toda as Unidades de 1ª instância do TRT4, ampliando diferença verificada no ano de 2014. Especificações no gráfico abaixo:



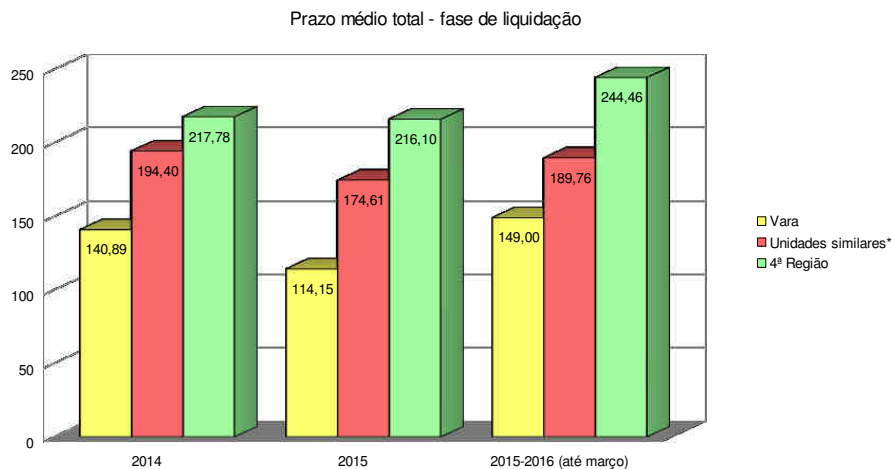
4.2 FASE DE LIQUIDAÇÃO

Prazos médios (em dias)						
		2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 31/03/2016)	Variação 2015-2016
Do início ao encerramento da liquidação	Média Sumaríssimo	90,00	41,67	-53,70%	69,00	65,60%
	Média Ordinário	141,58	116,09	-18,00%	151,00	30,07%
	Média Geral	140,89	114,15	-18,98%	149,00	30,53%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05.04.2016)

No ano de 2015, o prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da liquidação, no rito sumaríssimo, foi de 41,67 dias, o que equivale a uma redução de 53,70% em relação à média do ano anterior. Outrossim, no rito ordinário o prazo médio alcançou 116,09 dias, 18% mais célere na comparação com 2014. A seu turno, os dados do ano de 2016, colhidos de janeiro a março, apontam uma tendência de elevação dos prazos médios entre o início e o encerramento da liquidação tanto no tocante ao rito sumaríssimo quanto com relação ao rito ordinário.

Em face da redução dos prazos em 2015, constatou-se que o lapso de tramitação processual total na fase de liquidação na Unidade Judiciária nesse ano foi 34,62% mais célere (60,46 dias) que o desempenho de todas as Varas Trabalhistas constantes da mesma faixa de movimentação processual e 47,17% mais ágil (101,95 dias) na comparação com a média da 1ª instância de toda a 4ª Região, conforme apontado no gráfico abaixo:



4.3 FASE DE EXECUÇÃO

Prazos médios (em dias)						
		2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 31/03/2016)	Variação 2015-2016
Do início ao encerramento da execução	Média Ente privado	364,46	483,98	32,79%	549,09	13,45%
	Média Ente público	455,42	579,37	27,22%	469,14	-19,03%
	Média Geral	371,06	495,53	33,54%	538,72	8,72%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05.04.2016)

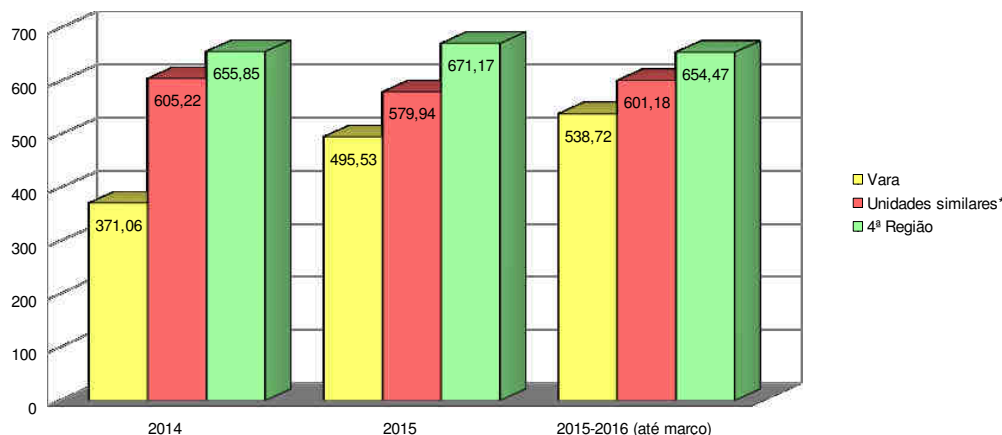
O prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da fase de execução, nos processos em que o executado era ente privado, avançou de 364,46 dias, em 2014, para 483,98 dias, em 2015. Em 2016 (janeiro a março), da mesma forma, a média aumentou para 549,09 dias, prazo 13,45% maior que a do período anterior.

Por sua vez, quando o executado era ente público, o prazo médio de tramitação na fase de execução subiu de 455,42 dias, em 2014, para 579,37 dias, em 2015. Todavia, nos primeiros 3 meses de 2016, o lapso de tramitação recuou para 469,14 dias, que equivale a uma redução de 19,03% na comparação com 2015.

Na comparação com os dados das demais unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual em 2015, apresentados no gráfico abaixo, constatou-se que o tempo de tramitação total na fase de execução na 2ª Vara do Trabalho de Santa Rosa foi 14,56% mais célere (84,41 dias), e prazo 26,17% mais curto (175,64 dias) que a média de toda a 4ª Região.



Prazo médio total - fase de execução



5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2015

5.1.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”.

META 1/2015 CNJ			
Distribuídos até 31.12.2015	Solucionados até 31.12.2015	%	Resultado
1.002	804	80,24%	Meta não cumprida

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31.12.2015, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2013”.

META 2/2015 CNJ			
Processos não julgados até 31.12.2013	Processos distribuídos até 31.12.2013 e julgados entre 1º.01.2014 e 31.12.2015	%	Resultado
318	324	101,89%	Meta cumprida

5.1.3 Meta 5: “Baixar, em 2015, quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução”.

META 5/2015 CNJ			
Casos novos de execução em 2015	Execuções baixadas* em 2015	Grau de Cumprimento	Resultado
361	408	113,02%	Meta cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2015, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pendente apenas pagamento de custas processuais.

5.1.4 Meta 6: “Identificar e julgar até 31.12.2015 as ações coletivas distribuídas até 31.12.2012, no primeiro grau, e até 31.12.2013, no segundo grau”.



META 6/2015 CNJ			
Ações coletivas não julgadas até 31.12.2012 (exceto os suspensos)	Ações coletivas distribuídas até 31.12.2012 e julgadas entre 1º.01.2013 e 31.12.2015	Grau de cumprimento	Resultado
31	31	100,00%	Meta cumprida

5.1.5 Meta 7: “Identificar e reduzir em 1,5% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2015 CNJ					
Dez maiores litigantes TRT4, em 31.12.2014		Nº de processos tramitando na Unidade em 31.12.2014	Acervo de processos tramitando em 31.12.2015	Valor a ser alcançado	Resultado
1º	Wms Supermercados do Brasil Ltda.	3	4	2	Meta não cumprida
2º	Estado do Rio Grande do Sul	10	2	9	Meta cumprida
3º	Clinsul Mão de Obra e Representação Ltda. (Em Recuperação Judicial)	5	0	4	Meta cumprida
4º	Companhia Riograndense de Saneamento – Corsan	19	19	18	Meta não cumprida
5º	União	3	3	2	Meta não cumprida
6º	OI S.A.	5	2	4	Meta cumprida
7º	Proservi Serviços de Vigilância Ltda. (Em Recuperação Judicial)	11	8	10	Meta cumprida
8º	Caixa Econômica Federal - CEF	7	7	6	Meta não cumprida
9º	Banco do Brasil S.A.	5	11	4	Meta não cumprida
10º	Hospital Nossa Senhora da Conceição	0	0	0	Meta cumprida

5.1.6 Metas do CNJ específicas da Justiça do Trabalho em 2015:

a) “Para o 1º grau dos TRT que contabilizaram o prazo médio acima de 200 dias, reduzir em 1% o tempo médio de duração do processo na fase de conhecimento em relação ao ano base de 2014”.



META ESPECÍFICA DA JUSTIÇA DO TRABALHO CNJ EM 2015 PRAZO MÉDIO DA FASE DE CONHECIMENTO				
Prazo médio TRT4 2014 – fase de conhecimento	Prazo médio na Unidade em 2014	Prazo médio da Unidade em 2015	Prazo médio que deveria ter sido alcançado em 2015	Resultado
228,17	178,75	176,64	176,96	Meta cumprida

b) “Aumentar em 1% o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014”.

META ESPECÍFICA DA JUSTIÇA DO TRABALHO CNJ EM 2015 NÚMERO DE ACORDOS NA FASE DE CONHECIMENTO						
	2013	2014	Média 2013/2014	2015	Meta para 2015	Resultado
Total de acordos	291	296	293,50	385	297	Meta cumprida

5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2016

5.2.1 Meta 1: *“Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”.*

META 1/2016 CNJ			
Distribuídos até 31.01.2016	Solucionados até 31/03/2016	%	Resultado parcial (até 31/03/2016)
187	201	107,49%	Período de apuração insuficiente para verificar cumprimento da meta

5.2.2 Meta 2: *“Julgar, até 31.12.2016, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2014”.*

META 2/2016 CNJ			
Processos não julgados até 31.12.2014	Processos distribuídos até 31.12.2014 e julgados entre 1º.01.2015 e 31/03/2016	%	Resultado parcial (até 31/03/2016)
318	315	99,06%	Meta já cumprida

5.2.3 Meta 3: *“Aumentar em 2% o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014”.*



META 3/2016 CNJ						
	2013	2014	Média 2013/2014	2016 (até 31/03/2016)	Meta para 2016	Resultado parcial (até 31/03/2016)
Total de acordos	291	296	293,5	75	300	Período de apuração insuficiente para verificar cumprimento da meta
Média mensal de acordos	24,25	24,67	24,46	25,00	25	

5.2.4 Meta 5: “Baixar, em 2016, quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução”.

META 5/2016 CNJ			
Casos novos de execução em 2016	Execuções baixadas* em 2016 (até 31/03/2016)	Grau de Cumprimento	Resultado parcial (até 31/03/2016)
57	61	107,02%	Período de apuração insuficiente para verificar cumprimento da meta

* Segundo o Glossário das Metas de 2016, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.2.5 Meta 6: “Identificar e julgar até 31.12.2016 as ações coletivas distribuídas até 31.12.2013, no primeiro grau, e até 31.12.2014, no segundo grau”.

META 6/2016 CNJ			
Ações coletivas não julgadas até 31.12.2013 (exceto os suspensos)	Ações coletivas distribuídas até 31.12.2013 e julgadas entre 01.01.2014 e 31/03/2016	Grau de cumprimento	Resultado
1	1	100,00%	Meta já cumprida

5.2.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2016 CNJ					
	Dez maiores litigantes TRT4, em 31.12.2015	Nº de processos tramitando na Unidade em 31.12.2015	Acervo atual (31/03/2016)	Número máximo de processos tramitando em 31.12.2016 para alcance da meta	Resultado parcial (até 31/03/2016)
1º	Wms Supermercados do Brasil Ltda.	4	4	3	
2º	União	3	3	2	
3º	Estado do Rio Grande do Sul	2	3	1	



4º	Caixa Econômica Federal - CEF	7	8	6	Período de apuração insuficiente para verificar cumprimento da meta
5º	Companhia Riograndense de Saneamento – Corsan	19	14	18	
6º	OI S.A.	5	2	4	
7º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul	7	2	6	
8º	Claro S.A.	0	0	0	
9º	Hospital Nossa Senhora da Conceição	0	0	0	
10º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	0	0	0	

6 AUDIÊNCIAS E DESEMPENHO DOS JUÍZES

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente as terças e quartas pela manhã e pela tarde. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	6(I) 2(U)* 3(P)	6(I) 2(U)* 3(P)		
Tarde	-	6(I) 3(P)	6(I) 3(P)		

(Fonte: Informação da Diretora de Secretaria em 02.05.2016)

*audiências unas de rito sumaríssimo ou CPI ou conciliações em processo de execução.

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

6.2 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada	Próxima Data Livre
Inicial	07.06.2016	07.06.2016
Una Sumaríssimo	31.05.2016	10.05.2016
Instrução	30.11.2016	28.06.2016
Tentativa de acordo em execução	-	-

(Fonte: Informação da Diretora de Secretaria em 02.05.2016)



6.3 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		Prazos médios (em dias)				
		2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 31/03/2016)	Variação 2015- 2016
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	40,79	36,09	-11,52%	58,93	63,28%
	Média Ordinário	45,90	42,49	-7,45%	67,93	59,88%
	Média Geral	45,61	42,16	-7,57%	67,15	59,26%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05.04.2016)

O prazo médio das audiências iniciais no rito sumaríssimo foi reduzido de 40,79 dias, em 2014, para 36,09 dias, em 2015 (queda de 11,52%). Outrossim, o prazo médio da audiência inicial do rito ordinário caiu de 45,90 dias, em 2014, para 42,49 dias, em 2015 (queda de 7,45%). Sinala-se que, os dados parciais do ano de 2016, colhidos no período de janeiro a março, apontam elevação de 63,28% no prazo das audiências iniciais do rito sumaríssimo, e de 59,88 % nas do rito ordinário.

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		Prazos médios (em dias)				
		2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 31/03/2016)	Variação 2015- 2016
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	14,19	21,03	48,22%	40,54	92,80%
	Média Ordinário	110,28	119,75	8,59%	141,56	18,22%
	Média Geral	104,94	114,03	8,67%	131,61	15,42%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05.04.2016)

As audiências de prosseguimento no rito sumaríssimo, quando necessário, tiveram o prazo elevado de 14,19 dias, em 2014, para 21,03 dias, em 2015 (48,22%). Além disso, o rito ordinário registrou elevação da média de 110,28 dias em 2014, para 119,75 dias, em 2015 (8,67%).



6.5 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Juiz (a)	2015				TOTAL
	Inicial	Instrução	Una	Conciliação	
Cláudio Roberto Ost	3	0	0	0	3
Denilson da Silva Mroginski	11	7	1	0	19
Raquel Nenê Santos	683	395	39	14	1.131
TOTAL	697	402	40	14	1.153

Juiz (a)	2016 (até 31/03/2016)				TOTAL
	Inicial	Instrução	Una	Conciliação	
Raquel Nenê Santos	143	77	13	1	234
TOTAL	143	77	13	1	234

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05.04.2016)

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

A Diretora de Secretaria foi cientificada de que eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional, para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, § 8º do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.

6.7 ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

Em cumprimento ao disposto no art. 18, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho vigente até 15.03.2016 e no art. 26, II da Consolidação vigente a partir de 16.03.2016, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 2.1.4, 6.1 e 6.5 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 2.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

6.8 PROCESSOS SOLUCIONADOS

Juiz (a)	2015					Total de processos solucionados
	Com exame de mérito				Sem exame de mérito	
	Conciliações	Julgados	Outras decisões	TOTAL		
Cláudio Roberto Ost	-	1	0	1	-	1
Denilson da Silva Mroginski	5	0	0	5	-	5
Kelen Patrícia Bagetti	-	1	0	1	-	1
Raquel Nenê Santos	380	337	7	724	72	796
Valtair Noschang	-	0	0	0	1	1
TOTAL	385	339	7	731	73	804



Juiz (a)	2016 (até 31/03/2016)				Sem exame de mérito TOTAL	Total de processos solucionados
	Com exame de mérito			TOTAL		
	Conciliações	Julgados	Outras decisões	TOTAL		
Denilson da Silva Mroginski	-	2	0	2	-	2
Raquel Nenê Santos	75	107	0	182	12	194
Valtair Noschang	-	5	0	5	-	5
TOTAL	75	114	0	189	12	201

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05.04.2016)

6.9 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA HÁ MAIS DE 50 DIAS

Esta Corregedoria dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 50 dias, em atenção ao §3º do art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e ao processo de Consulta 5202-74.2016.5.00.0000 do CSJT.

Os dados apurados por meio do Projeto BI, com os dados consolidados até o dia 30.04.2016, registram **05** processos pendentes de sentença com mais de cinquenta dias com a Juíza **Raquel Nenê Santos**. A conclusão mais antiga ocorreu 07.01.2016.

Não se constata processos pendentes em relação ao Juiz Denilson da Silva Mroginski, que também atuou na Unidade.

(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 10.05.2016, com dados consolidados pelo Projeto no dia 30.04.2016, até às 18h. Mais de 50 dias à data da consolidação dos dados: 10.03.2016)

7 ROTINAS DE SECRETARIA

As atividades de secretaria são realizadas unicamente por tarefas, tanto nos processos físicos como nos processos eletrônicos.

7.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES E OFÍCIOS

São cumpridas em até 24 horas do despacho.

As notificações para a Procuradoria Regional Federal são realizadas uma vez por semana, quando o Procurador comparece na Unidade.

7.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

São cumpridas em até 24 horas do despacho.

7.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

A expedição de alvarás ocorre em até 24 horas do despacho.

7.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

A análise das petições protocoladas é feita no máximo em 24 horas.



7.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Por ocasião da correição estava sendo certificado o prazo até o dia 28.04.2016.

7.6 REMESSA DE AUTOS AO TRT

A remessa de processos para o TRT ocorre semanalmente.

7.7 CONVÊNIOS

A Unidade utiliza todos os convênios disponibilizados. Não havia processos com pendências.

7.8 PROCEDIMENTO EM RELAÇÃO AO BNDT

A inscrição no BNDT é realizada após o retorno da consulta negativa do BacenJud.

A retirada do BNDT ocorre após o despacho de julgamento de extinção da execução.

7.9 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento de processos é realizado de imediato, dependendo da necessidade para formação do lote.

7.10 EXAME DOS LIVROS

7.10.1 Advogados – Cargas Vencidas há mais de 10 dias

	Processo	Prazo	Tempo Excedido para Devolução dos Autos
1	0206300-92.2007.5.04.0751*	25.03.2016	26 dias

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 20.04.2016)

* No processo acima, foi proferido despacho e expedida notificação para devolução dos autos, com prazo até 26.04.2016.

7.10.2 Peritos – Cargas Vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema inFOR em 20.04.2016, verifica-se que não constam processos com carga vencida aos peritos há mais de 10 dias na Unidade Judiciária.

8 EXAME DOS PROCESSOS

Para as análises realizadas nos itens seguintes, foram extraídas duas listagens distintas no sistema inFOR. No item 8.1, são analisados 12 autos físicos, escolhidos a partir da listagem de 50 processos aleatórios gerada pelo



Sistema e disponibilizada para fins de correção à Assessoria Jurídica da Corregedoria. Para a análise do item 8.2, extraiu-se do sistema inFOR, em 20.04.2016, uma listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, a qual totalizou **95 processos**. Esse item verifica, por amostragem, a correção dos andamentos lançados pela Unidade Judiciária.

8.1 ANÁLISE DOS PROCESSOS FÍSICOS

1	0000770-18.2012.5.04.0751
<p>Aspectos gerais dos autos*: nada a apontar. Movimentação processual: cuida-se do cumprimento da sentença das fls. 144/167, e em provimento ao recurso ordinário, foram acrescidos os honorários advocatícios à condenação, em acórdão do Regional às fls. 182/185. Já tendo sido vendido bem em leilão, e aparentemente esgotado o patrimônio da empresa, a execução foi redirecionada à sócia, o que foi requerido pelo autor em petição protocolada em 10.11.2015 (fls. 313/314), despachada em 11.11.2015 (fl. 315). Determinado ao reclamante que informe o endereço da sócia da reclamada em 18.02.2016 (fl. 336), a notificação foi expedida em 19.02.2016 (fl. 337), e a petição protocolada em 02.03.2016 (fl. 339). Em decisão do dia 03.03.2016, é determinada a citação da sócia por edital (fl. 340), o que foi feito em 04.03.2016 (fl. 343). Em 07.04.06, é certificado nos autos o não pagamento da dívida ou indicação de bens à penhora, sendo determinada a busca e constrição de bens através dos convênios disponíveis (fl. 344).</p>	
2	0000153-58.2012.5.04.0751
<p>Aspectos gerais dos autos*: nada a apontar. Movimentação processual: Trata-se do cumprimento da sentença das fls. 101/106 (a carmim), complementada pela decisão de embargos de declaração das fls. 111/112 (a carmim), com os acréscimos à condenação deferidos no acórdão das fls. 133/139 (a carmim). Os cálculos de liquidação foram realizados por perito e homologados à fl. 204 (a carmim) em 21.08.2015. A citação foi expedida em 25.08.2015 (fl.206, a carmim). Em 15.09.2015, a reclamada requer o parcelamento do valor (fl. 211). O Juízo determina a inclusão dos autos em pauta para tentativa de acordo (em 16.09.15, fl. 214). Em audiência do dia 03.11.2015, restou inexistosa a conciliação (fl. 222). Em 05.11.2015, o juízo determina a busca e constrição dos bens da empresa, e também o redirecionamento da execução ao patrimônio das pessoas físicas dos sócios (fl. 224). Consulta ao BACEN/Jud em 11.11.2015 (fl. 227), e ao Renajud em 13.11.2015. Em 02.12.15, é determinada a intimação do reclamante para que aponte a forma de prosseguimento da execução (fl. 239), o que é realizado em 03.12.15 (fl. 240). Em 15.03.16, o reclamante requer a expedição de carta precatória para uma das varas do Trabalho de Caxias do Sul, para a penhora de créditos dos executados perante terceiros (fl. 260), o que foi deferido e efetuado no dia 16.03.16 (fls. 263-4).</p>	
3	0000255-80.2012.5.04.0751
<p>Aspectos gerais dos autos*: nada a apontar. Movimentação processual: Intimada dos valores devidos em 21.07.2014, a executada requer o pagamento parcelado nos termos da proposta da fl. 544 protocolada em 05.08.2014. Em decisão de 06.08.2014, o juízo autoriza o parcelamento como requerido (fl. 546). Em 22.10.2014, ante ao inadimplemento da parcela vencível em 06.10.2014, o juízo determina a constrição dos bens da executada através do sistema informatizado da Vara (fl. 569). Em 28.10.2014, tendo em vista estar a executada em recuperação judicial, os valores bloqueados são liberados, devendo a parte exequente promover a sua habilitação (fl.573). Retoma-se a discussão em relação ao valor ainda devido, em razão do prazo da pensão temporária. É determinada nova citação em 24.02.2016 por oficial de justiça, e a habilitação dos valores no processo de recuperação judicial, sendo declarada extinta a execução (em 02.03.16, fl. 706).</p>	



4

0000643-17.2011.5.04.0751

Aspectos gerais dos autos*: nada a apontar. **Movimentação processual:** No período objeto de correição, a execução estava inicialmente suspensa aguardando decisão em embargos de terceiro, tendo em vista a penhora que recaiu sobre veículo (fl. 273). Em 24.04.2015, as partes firmaram petição conjunta de acordo (fls. 278/280), com homologação pelo juízo em 27.04.2015 (fl. 288). Em petição protocolada em 15.10.2015, o reclamante noticia o descumprimento do acordo (fls. 297/298). Em 16.10, o Juízo determina a notificação da reclamada para que comprove o pagamento da parcela, sob pena de prosseguimento da execução (fl. 299). Nesta mesma data, o reclamante apresenta petição para repactuação do acordo (fls. 301/302), novamente homologado pelo juízo na data de 19.10.2015, à fl. 303, aguardando-se o cumprimento até o dia em que foram requisitados os autos por esta Corregedoria.

5

0000704-72.2011.5.04.0751

Aspectos gerais dos autos*: nada a apontar. **Movimentação processual:** No período objeto de correição, o feito esteve suspenso aguardando decisões da Justiça Estadual. Encerrada a suspensão, foi realizada audiência em 17.02.2016, com a colheita de depoimentos das partes e testemunhas (fls. 862/863), encerrando-se a instrução. No sistema INFOR, consta a conclusão para a sentença na mesma data do encerramento (17.02.2016). A sentença foi publicada em 14.03.2016 (fls. 865/871), com intimação das partes em 17.03.2016 (fls. 872/873). O reclamante interpôs recurso ordinário em **06.04.2016** (fl. 877), sendo recebido nesta mesma data e determinada a intimação da reclamada para contrarrazões, o que se efetivou em **07.04.16** (fl. 889).

6

0000337-14.2012.5.04.0751

Aspectos gerais dos autos*: nada a apontar. **Movimentação processual:** Decisão transitada em julgado em 18.11.2013, com cálculos homologados em 24.03.2014. A reclamada foi citada em 02.04.2014; foi realizada a consulta no BACEN em 22.04.14 (fl. 173) e expedida carta precatória para penhora (fl. 177), distribuída à 28ª VT de Porto Alegre. No período objeto de correição, as partes informaram estar em tratativas de acordo, sem sucesso. Na carta precatória expedida, a reclamada não foi localizada nos endereços de Porto Alegre (fl. 242), destacando-se que todos os veículos registrados em nome da empresa já possuem restrições (fl. 244). Em 24.11.2015, o juízo determina o redirecionamento da execução ao patrimônio dos sócios (fl. 242). O Juízo tem como citados os sócios e determina que se proceda à constrição dos seus bens (em 14.12.2015, fl. 259). Em petição com protocolo de 11.02.2016, o reclamante aponta outros dois sócios que teriam integrado a sociedade ainda que temporariamente, tendo sido determinada a sua inclusão no polo passivo e citação na decisão de 25.02.2016 (fl. 271), tendo sido expedida nova carta precatória (fl. 277).

7

0158300-61.2007.5.04.0751

Aspectos gerais dos autos*: nada a apontar. **Movimentação processual:** Em 30.01.2015, foi determinada a suspensão do prosseguimento da execução, tendo em vista a oposição de embargos de terceiro (fl. 567, a carmim). A reclamante requer seja-lhe destinado o valor do depósito recursal (fl. 571, a carmim), o que foi deferido (fl. 573, a carmim). A decisão de embargos de terceiro é no sentido de que seja desconstituída a penhora do imóvel localizado em Três de Maio, RS (fl. 588, a carmim). Em 10.11.2015, o juízo determina a notificação da reclamada para pagamento (fl. 594, a carmim). Exitosa a constrição de valores pelo sistema BACEN/Jud (fl. 611, a carmim), sendo extinta a execução em 28.03.2016 (fl. 612, a carmim).

8

0129600-12.2006.5.04.0751

Aspectos gerais dos autos: nada a apontar. **Movimentação processual:** No período objeto de correição, em razão da decisão proferida em sede de recurso de revista, é determinada a readequação dos cálculos pelo perito e o apensamento da carta de sentença (em 16.04.2015, fl. 1629), passando a execução definitiva a ser processada nos autos principais. Em 13.07.2015,



foram homologados os cálculos de liquidação e determinada a liberação dos valores dos depósitos recursais ao autor com a dedução do crédito e a citação da reclamada pelo remanescente (fl. 1236). Citação expedida em 17.07.2015 (fl. 1714). Certificado o não pagamento em 29.07.2015, é determinada a constrição dos valores pelo sistema BACEN/Jud (fl. 1751). Garantido o juízo conforme depósito da fl. 1754, a primeira reclamada interpõe embargos à execução em 03.08.2015 (fls. 1756/1762). A reclamante apresenta impugnação à sentença de liquidação (fls. 1776/1779) e a segunda, embargos à execução em 14.08.2015 (fls. 1782/1784). O autor é notificado para resposta em 04.08.2015 (fl. 1766). O reclamante apresenta resposta à primeira em 13.08.2015 (fls. 1770/1772) e à segunda em 28.08.2015 (fls. 1797/1800). Em 14.08.2015 é determinada a liberação do valor incontroverso ao autor. Autos conclusos ao juízo em 05.02 e decisão em 09.03.2016 (fls. 1821/1824). As partes foram intimadas em 14.03.2016 (fls. 1825/1827) e interpõem agravo de petição às fls. 1828/1833 e fls. 1844/1847, e novamente para contraminuta, em 31.03.2016 (fls. 1850/1851).

9

0028000-55.2000.5.04.0751

Aspectos gerais dos autos*: nada a apontar. **Movimentação processual:** no período objeto de correição, a executada comprova a implementação da decisão judicial em folha de pagamento (em 12.03.2015, fl. 1358) as partes discutem os cálculos complementares, tendo sido juntado o laudo do perito contador em 24.07.2015 (fls. 1569/1643) e esclarecimentos (em 25.09.2015, fls. 1670/1689); os cálculos são homologados em decisão de 14.10.2015 (fl. 1692) e a citação expedida à executada em 15.10.2015; a executada deposita o valor e apresenta embargos à execução em 03.11.2015 (fls. 1695/1696); os autos foram feitos conclusos em 04.12.2015 (fl. 1700-v) e a decisão é publicada em 15.02.2006 (fl. 1701); o exequente oferece embargos de declaração e a executada, agravo de petição; há certidão nos autos quanto a ter estado em férias a juíza vinculada ao feito nos meses de março e abril de 2016, razão pela qual a conclusão deu-se somente em 12.04.2016 (fl. 1713).

10

0000012-39.2012.5.04.0751

Aspectos gerais dos autos*: nada a apontar. **Movimentação processual:** em 19.08.2014, o juízo havia deferido o redirecionamento da execução aos sócios nomeados na decisão da fl. 289, sendo a citação expedida em 27.08.2014; posteriormente, vindo aos autos documento relativo à alteração contratual, o juízo determina que a execução se volte contra o sócio Cleudo Irion (fl. 299); o exequente apresenta agravo de petição (fls. 305/306), sendo os autos remetidos ao TRT em 11.11.2014 (fl. 330) e recebidos novamente na Vara em 18.02.2015; determinada a expedição de carta precatória para Vara do Trabalho de Santiago (em 05.05.2015, fl. 355), sem êxito; intimado o reclamante para manifestação acerca do prosseguimento do feito, o reclamante aponta bem imóvel em Santiago/RS, tendo o juízo solicitado a apresentação de cópia atualizada da matrícula (fl. 398); juntada a certidão da matrícula, o juízo indefere a penhora em decisão de 01.04.2016, sendo o exequente notificado em 04.04.2016 (fl. 404).

Principal entrave: localização de patrimônio da executada ou bens dos sócios que suportem a execução.

11

0007600-10.2006.5.04.0751

Aspectos gerais dos autos*: nada a apontar. **Movimentação processual:** no período objeto de correição, houve o trânsito em julgado da decisão em 11.02.2015 (fl. 435-v), o perito contador apresenta cálculos de liquidação em 28.05.2015 (fls. 447/474), com laudo complementar (fls. 518/521), homologados à fl. 522 em 30.07.2015, data em que determinada a expedição de alvará ao reclamante (fl. 527); é expedida citação da reclamada para o pagamento do valor remanescente da dívida em 07.08.2015 (fl. 528); a executada requer o pagamento parcelado do débito (fl. 533), o que é deferido pelo juízo em 17.09.2015 (fl. 535); até a remessa dos autos à Corregedoria o parcelamento foi satisfeito, inclusive quanto ao pagamento dos honorários periciais.



12

0039700-52.2005.5.04.0751

Aspectos gerais dos autos*: nada a apontar. **Movimentação processual:** agravo de petição do exequente julgado em 11.11.2014 (fls. 3453/3464), e embargos de declaração (fls. 3471/3474), com trânsito em julgado da decisão em 16.03.2015 (fl. 3482-v); é determinada a readequação dos cálculos pelo perito em 24.03.2015 (fl. 3489); laudo pericial apresentado em 11.05.2015 (fl. 3491/3552); em 23.07.2015, é constatado erro material no cálculo e reaberto o prazo às partes (fl. 3669); em 09.11.2015, o juízo determina a readequação dos cálculos (fls. 3750/3751); os cálculos foram homologados em 26.02.2016 (fl. 3834) e até a data da remessa dos autos a esta Corregedoria, a reclamada lançou nova impugnação à conta de liquidação (fls. 3847 e seguintes). **Principal entrave: sucessivas impugnações das partes aos cálculos de liquidação.**

* Os **aspectos gerais dos autos** são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2015.

De acordo com a análise dos processos acima, observa-se que a 2ª Vara do Trabalho de Santa Rosa adota os procedimentos previstos na CPCR quanto à instrumentalização dos atos processuais, cumprindo as determinações contidas nos despachos, como regra, nos prazos previstos para a sua prática, de imediato ou dentro de espaço de tempo razoável.

Destaca-se o capricho dos autos ora inspecionados, tanto nas capas, como nas intervenções de escrita manual, com letras legíveis, assim como quando é feito uso de carimbos.

Não há recomendações e determinações à Vara inspecionada quanto a este item do Relatório de Inspeção Correccional.

8.2 IRREGULARIDADES NOS ANDAMENTOS NO INFOR

No exame da listagem de processos sem movimentação no Sistema inFor não foram encontradas práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos. Embora constem como parados, constata-se que os **95 processos** constantes nessa listagem **estão em situação regular ou com procedimentos em andamento**, em razão de que aguardam cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, pagamento de precatório, andamento de outros processos ou estão com prazo em andamento/suspensos/sobrestados/conclusos, razão pela qual é elogiável a rotina de trabalho da Unidade no tocante a este aspecto da inspeção correccional.

8.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora de Secretaria a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 18, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Salienta-se que a referida Consolidação vigeu até 15.03.2016, por quase todo o período correccionado. De todo modo, a nova Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, em seu art. 26, I, repete “ipsis litteris” o art. 18, I, supracitado.



8.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Diretora de Secretaria, a Magistrada determina a liberação do depósito recursal imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal.

8.5 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Conforme informado pela Diretora de Secretaria, a tentativa de bloqueio via BacenJud ocorre antes da citação dos sócios.

9 PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - PJe

Conforme Cronograma de Implantação do Processo Judicial Eletrônico deste Regional aprovado pelo TST, o PJe foi implantado na Unidade Judiciária em 30.10.2012, juntamente com a sua.

Foram analisados alguns agrupadores e caixas representativos da movimentação e gerenciamento, pela Secretaria, dos processos que tramitam no meio eletrônico. A análise foi efetuada em duas oportunidades, remotamente no dia 26.04.2016, e na data da inspeção, na Unidade Judiciária. A posição, no dia 26.04.2016:

Agrupador	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Processos com petições avulsas	-		
Com habilitações não lidas	-		
Com pedido liminar ou de antecipação de tutela não apreciado	-		
Com petições não apreciadas	02	0020208-22.2015	26/04
Mandados devolvidos OJ	-		

Pasta	Fase	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Apreciar urgentes	-	-		
Apreciar dependência	-	-		
Aguardando cumprimento de providência	1- Conhecimento	86	0020051-49.2015	24/02
Aguardando ciência	1- Conhecimento	-		
Aguardando ciência decisão- ConPra	1- Conhecimento	01	0020300-34.2014	19/04
Aguardando término dos prazos	1- Conhecimento	98	0020494-34.2014	01/04
Análise do Conhecimento	1- Conhecimento	-		
Controle de Sobrestamento/Suspensão	1- Conhecimento	12	0020057-27.2013	18/09/ 2014
Controle manual do prazo pós sentença	1- Conhecimento	-		
Prazos vencidos	1- Conhecimento	-		



Triagem inicial	1- Conhecimento	08	0020218-32.2016	22/04
Aguardando cumprimento de providência	2-Liquidação	04	0020402-56.2014	30/03
Aguardando término dos prazos	2-Liquidação	31	0020423-32.2014	09/04
Análise de Liquidação	2-Liquidação	-		
Controle de Sobrestamento/Suspensão	2-Liquidação	01	0020078-66.2014 (subpasta 2016 – mês 09)	26/03
Controle manual do prazo pós sentença	2-Liquidação	-		
Prazos vencidos	2-Liquidação	-		
Aguardando cumprimento de providência	3-Execução	25	0020347-71.2015 (subpasta 2016 – mês 05 maio 30)	31/03
Aguardando ciência decisão –ConPra	3-Execução	-		
Aguardando término dos prazos	3-Execução	41	0020249-57.2013	04/04
Análise de Execução	3-Execução	-		
Controle de Sobrestamento/Suspensão	3-Execução	07	0020559-29.2014	11/02
Controle manual do prazo pós sentença	3-Execução	-		
Prazos vencidos	3-Execução	-		

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 26/04/2016 e na data da correição 02/05/2016)

No dia 26 havia apenas um agrupador (“Com petições não apreciadas”), no qual constavam dois processos, ambos do mesmo dia 26. Na data da correição havia apenas um processo no agrupador “Com habilitações nos Autos não lidas”, a evidenciar que os agrupadores são mantidos rigorosamente atualizados, o que facilita o controle da movimentação processual.

Ainda, a Vara está muito bem organizada em relação às tarefas e caixas criadas no interior das tarefas o que facilita a visualização e compreensão dos andamentos processuais executados nos processos eletrônicos.

Os andamentos dos Processos Eletrônicos da Unidade ocorrem de modo ágil e eficiente. Os prazos estão muito bem administrados. Veja-se que em 26.04.2016, por exemplo, havia oito processos na “Triagem inicial”, um de 22.04.2016, sexta-feira, e no dia da correição havia quatro processos na mesma tarefa, todos do próprio dia 02.05.2016. Ainda, tanto no dia 26.04 como no da correição não se apurou qualquer processo com prazo vencido.

10 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A Unidade encontra-se bem organizada, com Juíza e servidores comprometidos e dedicados na busca de uma prestação jurisdicional célere e eficaz. Os dados consultados previamente e aqueles coletados no dia da correição demonstram excelente andamento processual, inclusive com bastante entrosamento com o PJe.

Impende destacar também a ótima produtividade da Juíza Titular, proativa ao designar pautas de conciliação e atendimento às partes e



procuradores, sempre na busca de melhorias e celeridade do andamento processual.

Analisando-se os dados estatísticos da unidade, constata-se um excelente desempenho da Unidade nos últimos anos. O aumento acentuado do número de processos pendentes na fase de conhecimento verificado em 2015 pode ser atribuído ao incomum aumento de 44,38% no número de casos novos no período. Além disso, o saldo de processos pendentes no conhecimento é inferior tanto à média das unidades com tramitação processual similar quanto da média de todas as Varas do Trabalho da 4ª Região. O estoque de processos pendentes na fase de liquidação e execução também se encontra em patamares melhores que os da média regional.

Destaca-se também a agilidade na tramitação processual em todas as fases processuais na Unidade. O prazo médio da fase de conhecimento pode ser considerado bastante ágil para os parâmetros do CNJ (conforme meta específica para a Justiça do Trabalho no ano de 2015, em que foi usado o parâmetro de 200 dias para tramitação médio nos tribunais). O tempo de tramitação processual na fase de liquidação é quase 50% mais célere do que a média de toda a 4ª Região. Na fase de execução, em que verificado aumento do prazo médio em 2015, os números da Unidade estavam bastante abaixo da média nas unidades com tramitação processual similar e na 4ª Região. A Unidade também apresentou excelente resultado em relação aos andamentos realizados na fase de execução, não sendo encontrado nenhum devedor inscrito de forma indevida no BNDT.

No entanto, é necessário verificar alguns equívocos nas movimentações processuais. No PJe-JT, os equívocos de movimentação processual na fase de liquidação, apontados no item 3.4.1, tanto no registro de liquidações iniciadas desnecessariamente, quanto na não utilização do movimento adequado na homologação do cálculo, geram distorções que prejudicam a apuração do bom desempenho verificado na Unidade. A mesma situação ficou evidenciada na análise dos andamentos da fase de execução (item 3.5.1) pela ausência do lançamento do julgamento de extinção da execução. Além do mais, permanecem distorções em relação aos incidentes processuais pendentes de solução, conforme apontado no item 3.6. Dessa forma, reitera-se a necessidade de constante verificação e correção das pendências nos incidentes processuais no sistema e-Gestão, uma vez que estes têm caráter oficial, podendo produzir reflexos, inclusive, nos processos de promoção dos Magistrados.

Por fim, diante do acima relatado, a Magistrada e os servidores merecem ser parabenizados pelo ótimo andamento do trabalho e comprometimento com a efetiva prestação jurisdicional.

11 RECOMENDAÇÕES

ITEM 3.6 (Incidentes Processuais)

Recomenda-se que, periodicamente, sejam consultadas as tabelas do sistema e-Gestão para verificação dos incidentes processuais há mais de seis meses pendentes de decisão, com correção dos andamentos informatizados, quando for o caso.



ITEM 5.2.1 (Meta CNJ 1/2016)

Recomenda-se à Unidade Judiciária que adote as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que o número de processos solucionados em 2015 foi inferior ao número de processos distribuídos no mesmo período (item 5.1.1), de forma que a meta CNJ 1/2015 não foi cumprida pela Unidade Judiciária.

ITEM 5.2.6 (Meta CNJ 7/2016)

Recomenda-se à Unidade Judiciária que adote as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta neste ano, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2015 não foi cumprida em relação a 50% dos maiores litigantes (item 5.1.5).

12 DETERMINAÇÕES GERAIS

ITEM 3.4.1 (Processos pendentes de liquidação)

Determina-se que a Unidade Judiciária atente ao fato de que somente deverão ser remetidos ao fluxo “**Análise de Liquidação**”, mediante o registro da tarefa “**Iniciar Liquidação**”, os processos nos quais serão realizados os procedimentos de apuração dos valores deferidos em sentença ilíquida, tanto por cálculos, artigos ou arbitramento, nos termos do art. 879 da CLT, ao contrário do que foi realizado nos processos nº 0020104-98.2013.5.04.0752, nº 0020044-62.2012.5.04.0752 e nº 0020399-38.2013.5.04.0752. *Caso o processo tenha sido remetido por equívoco, se faz necessário o encerramento dessa liquidação para evitar maiores distorções estatísticas.*

Atente, ainda, à necessidade de registro da decisão “**Homologada a Liquidação**” na tarefa “**Minutar decisão**”, sempre que for proferida sentença homologatória dos cálculos de liquidação de sentença, para efetivo registro do encerramento da fase de liquidação no sistema PJe-JT, o que não foi observado no processo nº 0020018-64.2012.5.04.0752.

ITEM 3.5.1 (Processos pendentes na fase de execução)

Determina-se que a Unidade Judiciária atente à necessidade de lançamento do movimento “**Julgamento → Sem resolução de mérito → Extinta a execução ou o cumprimento da sentença**” através da tarefa *Minutar Sentença*, para efetivo registro do encerramento da fase de execução no sistema PJe-JT. Além disso, atente ao fato de que o encerramento das execuções deve estar corretamente vinculado à causa da sua extinção conforme situações abaixo explicitadas:

- a) **Execuções extintas – acordo**: destaca, do total de execuções encerradas, aquelas em que a extinção é declarada por sentença após o cumprimento integral de acordo homologado na fase de execução. Para tanto, a Unidade deverá observar, **nos processos na fase de execução**, o registro da decisão “Homologado Acordo em execução ou em cumprimento de sentença” na



tarefa "Minutar decisão" e que tenham o registro de pagamento de parcela final ou única, através da tarefa "Cumprimento de acordo ou pagamento, no histórico, e que tenham o movimento de "Julgamento → **Com resolução de mérito** → Extinta a execução ou o cumprimento de sentença", no período de apuração;

- b) **Execuções extintas – pagamento:** destaca, do total de execuções encerradas, aquelas extintas pelo pagamento do crédito exequendo. Para tanto, a Unidade deverá observar, **nos processos na fase de execução**, o registro de pagamento de parcela final ou única, através da tarefa "Cumprimento de acordo ou pagamento" no histórico, E que tenham o movimento de "Julgamento → Sem resolução de mérito → Extinta a execução ou o cumprimento de sentença", no período de apuração, **E que não tenham o registro da decisão "Homologado Acordo em execução ou em cumprimento de sentença" na tarefa "Minutar decisão"**;
- c) **Execuções extintas – outras:** destaca as execuções encerradas sem que tenha ocorrido pagamento ou tenha sido homologado acordo na fase de execução. Exemplos: cumprimento de obrigação de fazer, remissão da dívida, renúncia do crédito. Para tanto, a Unidade deverá registrar o movimento "Julgamento → Sem resolução de mérito → Extinta a execução ou o cumprimento de sentença", no período de apuração, **e não registrar a decisão "Homologado Acordo em execução ou em cumprimento de sentença" na tarefa "Minutar decisão" e não registrar pagamento de parcela final ou única, através da tarefa "Cumprimento de acordo ou pagamento"**.

Finalmente, destaca-se que o andamento que registra a extinção da execução, e por consequência, o encerramento da respectiva fase processual, não se confunde com o registro do movimento "**Encerrada a execução em processo do rito - ordinário ou sumaríssimo – de ente privado**", o qual é efetuado através do Lançador de Movimentos do sistema PJe-JT. Este último possui como finalidade estabelecer o termo final da contagem do prazo médio de tramitação da fase de execução **nos processos em que figuram como executado ente privado**.

13 DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS

13.1 SECRETARIA

ITEM 3.6 (Incidentes Processuais)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) verifique, inicialmente, se a petição protocolada pelo reclamante no processo nº 0068300-44.2009.5.04.0751 realmente se trata de embargos de declaração; em caso negativo, deverá ser excluído o andamento equivocado e substituído por outro que melhor se coadune à peça apresentada. Em se tratando efetivamente de embargos de declaração, e caso a decisão proferida em 14.10.2015 tenha apreciado os argumentos dos embargos,



deverão ser lançados, com data retroativa, os andamentos de conclusão e da decisão que não acolheu as razões do incidente oposto;

- b) considerando que o sistema inFOR não possui meios para retirar as pendências em casos de apresentação de forma repetitiva pela parte do mesmo incidente, determina-se que seja mantido apenas no sistema informatizado o primeiro lançamento de embargos à execução apresentados pela reclamada. Os demais andamentos deverão ser excluídos para ajuste de pendências junto ao sistema e-gestão.

ITENS 6.3 e 6.4 (Prazo médio das audiências iniciais e de encerramento da instrução)

Determina-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais, e o lapso de 180 dias para o encerramento da instrução desde a realização da audiência inicial.

14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com a Diretora de Secretaria e os servidores da Unidade Judiciária, a Corregedora Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Santa Rosa no dia 02.05.2016, das 11h às 12h, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro. Compareceram os advogados Gilberto Kieling e Santo Onei Phul Martini, Presidente e Vice-Presidente da Subseção da OAB de Santa Rosa, respectivamente, e o advogado Fernando Beirith que teceram elogios aos magistrados bem como à excelência no trabalho e no atendimento dispensado pelos servidores em ambas as Varas. Ainda no horário estabelecido para atendimento, realizou-se uma reunião com a presença da Juíza Raquel Nenê Santos, os representantes da OAB local e o Gerente Geral da Agência do Banco do Brasil S/A, Sr. João Artur H. Wagner, na qual foram feitos vários questionamentos pelos advogados, inclusive cobrando melhoras no atendimento a advogados e partes quando da liberação dos alvarás. A principal inconformidade está na exigência de outros documentos, em especial comprovante de residência, não sendo suficiente a declaração de próprio punho, bem como na demora do atendimento, em comparação à Caixa Econômica Federal. O assunto ficou de ser tratado com a Presidência do Tribunal para contatar com a direção do Banco do Brasil. A questão será encaminhada à Direção-Geral deste Tribunal.

15 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA / JUDICIÁRIA

Comunique-se à Diretoria-Geral acerca do atendimento efetuado pelo Banco do Brasil às partes e advogados quando da liberação dos alvarás,



notadamente em relação à comprovação de residência e à demora no atendimento, como relatado no item anterior.

16 PRAZO PARA RESPOSTA

A Diretora de Secretaria deverá cientificar os servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria (exclusivamente pelo e-mail assjcor@trt4.jus.br) sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

17 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade e atenção dispensada pela Juíza Titular Raquel Nenê Santos, pela Diretora de Secretaria Larissa Heinen e pelos servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Guy de Bruchard, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Corregedora Regional.

A presente ata foi assinada e publicada nesta data em razão do afastamento da Corregedora Regional para participação do curso da ENAMAT, de 10 a 13.05.2016, bem como do COLEPRECOR, nos dias 18 e 19.05.2016, além de ter realizado outras correições no interior do Estado (Santo Ângelo, Ijuí, Passo Fundo e Marau) entre os dias 03 e 06.05.2016.

Maria da Graça Ribeiro Centeno
Corregedora Regional